

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2014

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Susta os efeitos do Decreto nº 8.367 de 28 de novembro de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos todos os efeitos do Decreto nº 8.367, de 28 de novembro de 2014, que “Amplia os limites constantes do Anexo I, altera o valor do inciso I do art. 8º e os Anexos I, VII, VIII e X do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2014, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto 8.367/2014 condicionou a liberação de emendas parlamentares individuais à aprovação do projeto de lei que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e estabelece novas regras para o cálculo do superávit primário.

Ora, a medida proposta viola os princípios da segurança jurídica e da moralidade administrativa, visto que condiciona o aumento do cronograma de desembolso de recursos à aprovação de um Projeto de Lei, violando claramente a separação de poderes prevista constitucionalmente.

Deste modo, a presente medida de sustar o supracitado Decreto visa a defender a separação de poderes e assegurar os direitos dela decorrentes previstos na Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS HAULY

Deputado Federal (PSDB - PR)